



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Hoje Ponto Sul

EM 08/30/14

p. 28

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

Ed. 743

LEI Nº 3887

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de até R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais):

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
07	SECRETARIA DE EDUCACAO
07.001	DPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
07.001.0012	EDUCACAO
07.001.0012.0361	ENSINO FUNDAMENTAL
07.001.0012.0361.1201	EDUCAÇÃO PARA EMANCIPAÇÃO HUMANA
07.001.0012.0361.1201.1078	REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONSTRUCAO E MANUT DE ESCOLAS
345906100000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
00000103	EDUCACAO 5% TRANSFERENCIAS EX CORR
Total	R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL Reais)
07	SECRETARIA DE EDUCACAO
07.001	DPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
07.001.0012	EDUCACAO
07.001.0012.0361	ENSINO FUNDAMENTAL
07.001.0012.0361.1201	EDUCAÇÃO PARA EMANCIPAÇÃO HUMANA
07.001.0012.0361.1201.1078	REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONSTRUCAO E MANUT DE ESCOLAS
345906100000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
00000104	25% DEMAIS IMPOSTOS VINC EDUCACAO
Total	R\$ 260.000,00 (DUZENTOS E SESENTA MIL Reais)

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado nas respectivas fontes de recursos.



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 30 de setembro
de 2014.


Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal